ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

LEI Nº 891, de 22 de junho de 1982

Dispõe sobre o reajuste dos Servidores Ativos e Inativos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais Níveis de Vencimentos, Salários e Proventos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, constante dos Anexos I, II, III e IV, serão reajustados em 40% (quarenta por cento), inclusive as Funções Gratificadas, de conformidade com as Tabelas anexas, integrantes desta Lei.

§ Único - Ficam excluidos do reajuste salarial a que se refere o Art. 1º desta Lei, os Servidores Contratados a Nível de Salário Mínimo, ocupantes da Função de Servente de Administração - Classe I, Nível "A", contidos no anexo IV da presente Lei, bem como, o Pessoal Inativo, que tiveram os seus salários reajustados por força do Decreto Municipal nº 395, de 18 de junho de 1982, com vigência a partir de 1º de maio do ano em curso.

Art. 2º - Os Professores Contratados símbolos P, N e NC do Magistério Municipal, terão seus salários atualizados em 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de junho e mais 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de agosto, incidindo sobre o novo valor do mês de junho fluente, de acordo com o que está estabelecido no anexo IV que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os Professores Contratados do Magistério Municipal, Símbolos NG-2, NG-I, NS-I e NS, terão seus vencimentos elevados em 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de junho do corrente ano.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

Art. 4º - Para o cumprimento desta Lei fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Corrente Exercício Crédito Suplementar de até CR$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos provenientes das fontes indicados no § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, 22 de junho de 1982.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

José Dantas de Araújo
- Sec. M. Administração -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

A N E X O - I

CARGOS DE PROVENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
CC-1	Secretário Municipal	68.491,00
	Assessor Jurídico	68.491,00
CC-2	Chefe da Tesouraria	62.069,00
	Chefe da Contadoria	62.069,00
CC-3	Diretor do Colégio Comercial	32.962,00
	Secretário do Prefeito	32.962,00
CC-4	Vice-Diretor do Colégio Comercial	16.480,00

A N E X O - II

CARGOS DE PROVENTOS EFETIVO

GRUPO - I - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
ADG-101	Assistente Administrativo	45.976,00
ADG-102	Oficial de Administração III	39.468,00
ADG-103	Oficial de Administração II	32.962,00
ADG-104	Oficial de Administração I	26.542,00
ADG-105	Auxiliar de Administração III	23.331,00
ADG-106	Auxiliar de Administração II	16.910,00
ADG-107	Auxiliar de Administração I	15.875,00

GRUPO - II - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL - FINANCEIRA

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
ACF-201	Assistente de Contabilidade e Finanças	49.228,00
ACF-202	Contador Auxiliar	42.723,00
ACF-203	Tesoureiro Auxiliar	42.723,00
ACF-204	Auxiliar de Contabilidade e Finanças	32.962,00
ACF-205	Auxiliar de Contabilidade e Finanças	26.542,00
ACF-206	Auxiliar de Contabilidade e Finanças	20.120,00

GRUPO - III - ADMINISTRAÇÃO FISCAL

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
AFS-301	Inspetor de Rendas Municipal	45.976,00
AFS-302	Fiscal de Rendas III	39.468,00
AFS-303	Fiscal de Rendas II	36.216,00
AFS-304	Fiscal de Rendas III	36.216,00
AFS-305	Fiscal de Rendas I	32.962,00
AFS-306	Fiscal Municipal II	32.962,00
AFS-307	Fiscal Municipal I	29.752,00
AFS-308	Auxiliar Fiscal III	20.120,00
AFS-309	Auxiliar Fiscal I	16.910,00

A N E X O - III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS QUE SE EXTINGUIRÃO Á MEDIDA EM QUE VAGAREM.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
Orientador do Ensino	36.216,00
Bibliotecário	23.331,00
Coveiro	20.120,00
Zelador	15.875,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

A N E X O - IV

MAGISTÉRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÃO E CULTURA

PROFESSORES CONTRATADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	HORA/AULA
Professor	P	51,15
Professor	N	59,55
Professor	NC	73,20

MAGISTÉRIO

COLÉGIO COMERCIAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	HORA/AULA
Professor	NG-2	231,45
Professor	NG-1	250,50
Professor	NS-I	268,50
Professor	NS	298,65

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FG-1	14.983,00
FG-2	7.492,00

A N E X O

C O N T R A T A D O S

LASSE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO OU FUNÇÃO	FAIXA	NÍVEIS					
			A	B	C	D	E	F
I	Servente de Administração	I	13.920,00	14.297,00	14.942,00	15.585,00	16.226,00	16.86
II	Servente de Administração Operador de Máquinas Agente de Administração	II I I	16.226,00	17.458,00	18.690,00	19.924,00	21.157,00	22.38
III	Operador de Máquinas Agente de Administração Professor	II II	21.157,00	22.850,00	24.540,00	26.234,00	27.930,00	29.62
IV	Agente de Administração Técnico Nível Médio	III	27.622,00	30.940,00	33.950,00	36.960,00	39.965,00	43.00
V	Técnico Nível Superior	-	25.073,00	39.022,00	42.944,00	46.787,00	50.785,00	54.70